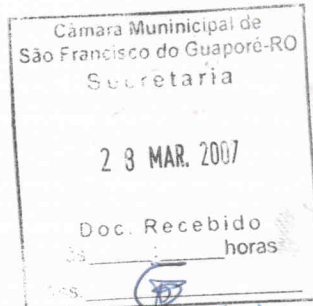
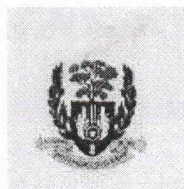




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL nº370./2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convenio com a LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e da outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou o seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convenio com a Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), no que se refere a financiar a 2º Taça Futebol Sete 2007, em nosso município.

Art. 2º - As despesas do presente convenio correrá a conta das dotações orçamentárias vigentes;

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.8130224.2031 -, Manutenção das atividades do Desporto

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc - Pessoas Jurídicas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Março de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal